

**Ato****PORTARIA GP N. 181, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/2497/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Carlos Henrique da Silva Ferreira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, vaga n. 249, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; no art. 1º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Dispensar o servidor Carlos Henrique da Silva Ferreira do exercício da função comissionada FC-5 (Assistente de Gabinete de 1º Grau), vinculada à 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA DG N. 137, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA DG N. 137, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXVII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/15918/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de gratificação de instrutor a Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, correspondente ao valor de 1 hora-aula e 30 minutos de instrutoria interna, na categoria de formadora presencial, realizada por servidora com titulação acadêmica de pós-graduação lato sensu completa, nos termos do art. 76-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Decreto n. 11.069, de 10 de maio de 2022; da Portaria n. 2.100, de 10 de maio de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e da Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017, e da Ordem de Serviço DG n. 2, de 18 de julho de 2023, ambas deste Tribunal Regional do Trabalho.

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN

Diretora-Geral, em exercício

**Portaria****Portaria****Anexo da Portaria SEDP 22, de 30 de abril de 2024**

Anexo da Portaria SEDP 22, de 30 de abril de 2024

**Anexos**

Anexo 1: [Anexo da Portaria SEDP 22, de 30 de abril de 2024](#)

**Anexo da Portaria SEDP 20, de 30 de abril de 2024**

Anexo da Portaria SEDP 20, de 30 de abril de 2024

**Anexos**

Anexo 2: [Anexo da Portaria SEDP 20, de 30 de abril de 2024](#)

**PORTARIA SEDP N. 22, 30 de abril de 2024**

Concede o Adicional de Qualificação para o servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário portador de Diploma de Curso Superior (AQ-TS) para os servidores deste Tribunal que implementaram percentual no mês de abril de 2024.